DECRETO Nº 4839 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII do art. 102 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os dias 25 de dezembro e 1º de janeiro são feriados nacionais para celebração do Natal e da Confraternização Universal, respectivamente, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002 que dispõe sobre os feriados nacionais;

Considerando que na maioria dos órgãos públicos não haverá expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013; DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal:

I - no dia 24 de dezembro de 2013, terça-feira, a partir de 12:00 horas (meio dia);

II - no dia 31 de dezembro de 2013, terça-feira, a partir de 12:00 horas (meio dia).

Parágrafo Único - Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de dezembro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

FRANCIS HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município